

acostadas nos autos, ficando igualmente autorizada a Diretoria de Ensino - Região Sul 2 a firmar os competentes termos de doação e a adotar as providências necessárias à incorporação contábil dos bens móveis ao patrimônio estadual.

PROCESSOS: 1366; 1367; 1372; 1376; 1378; 1380; 1387; 1393; 1399; 1447; 1449; 1456; 1459; 1461; 1466; 1468/0025/2004; 91 e 136/0025/2005

INTERESSADA: Diretoria de Ensino - Região de Osasco
ASSUNTO: Doação de bens móveis

Em face do que consta nos processos em epígrafe, com fundamento no artigo 131, inciso IV, alínea “b”, do Decreto nº 7.510/76, autorizo, para uso das respectivas unidades escolares e sem quaisquer ônus para a Administração, o recebimento em doação dos bens pertencentes às Associações de Pais e Mestres, cujas atas de deliberação e notas fiscais se encontram acostadas nos autos, ficando igualmente autorizada a Diretoria de Ensino - Região de Osasco a firmar os competentes termos de doação e a adotar as providências necessárias à incorporação contábil dos bens móveis ao patrimônio estadual.

PROCESSOS: 18; 536; 537; 632 e 643/0017/2005
INTERESSADA: Diretoria de Ensino - Região de Diadema
ASSUNTO: Doação de bens móveis

Em face do que consta nos processos em epígrafe, com fundamento no artigo 131, inciso IV, alínea “b”, do Decreto nº 7.510/76, autorizo, para uso das unidades escolares indicadas e sem quaisquer ônus para a Administração, o recebimento em doação dos bens pertencentes às Associações de Pais e Mestres, cujas atas de deliberação e notas fiscais se encontram acostadas nos autos, ficando igualmente autorizada a Diretoria de Ensino - Região de Diadema a firmar os competentes termos de doação e a adotar as providências necessárias à incorporação contábil dos bens móveis ao patrimônio estadual.

ROCESSOS: 139; 145; 156; 158; 175 e 177/0025/2005
INTERESSADA: Diretoria de Ensino - Região de Osasco
ASSUNTO: Doação de bens móveis

Em face do que consta nos processos em epígrafe, com fundamento no artigo 131, inciso IV, alínea “b”, do Decreto nº 7.510/76, autorizo, para uso das respectivas unidades escolares e sem quaisquer ônus para a Administração, o recebimento em doação dos bens pertencentes às Associações de Pais e Mestres, cujas atas de deliberação e notas fiscais se encontram acostadas nos autos, ficando igualmente autorizada a Diretoria de Ensino - Região de Osasco a firmar os competentes termos de doação e a adotar as providências necessárias à incorporação contábil dos bens móveis ao patrimônio estadual.

ROCESSOS: 139; 145; 156; 158; 175 e 177/0025/2005
INTERESSADA: Diretoria de Ensino - Região de Osasco
ASSUNTO: Doação de bens móveis

Em face do que consta nos processos em epígrafe, com fundamento no artigo 131, inciso IV, alínea “b”, do Decreto nº 7.510/76, autorizo, para uso das respectivas unidades escolares e sem quaisquer ônus para a Administração, o recebimento em doação dos bens pertencentes às Associações de Pais e Mestres, cujas atas de deliberação e notas fiscais se encontram acostadas nos autos, ficando igualmente autorizada a Diretoria de Ensino - Região de Osasco a firmar os competentes termos de doação e a adotar as providências necessárias à incorporação contábil dos bens móveis ao patrimônio estadual.

Despachos da Chefe de Gabinete, de 9-5-2005
PROCESSO Nº: 41/2600/2003 e apenso nº 01529/0000/2003

INTERESSADO: NANCY VENTINI - RG: 6.011.342
ASSUNTO: Vista dos autos para extração de cópias
Consoante a solicitação do advogado da interessada NANCY VENTINI, RG: 6.011.342, autorizo vista dos autos para extração de cópias, no Serviço de Comunicações Administrativas do D.A., obedecidas as cautelas de praxe.

(Int. Dr. Akira Tanaka O.A.B./SP 147.161)
PROCESSO Nº: 63/2600/2002 e apenso nº 02428/0000/2002

INTERESSADO: JOSUÉ DOS SANTOS - RG: 19.655.763
ASSUNTO: Vista dos autos para extração de cópias.
Consoante a solicitação da advogada do interessado JOSUÉ DOS SANTOS, RG: 19.655.763, autorizo vista dos autos para extração de cópias, no Serviço de Comunicações Administrativas do D.A., obedecidas as cautelas de praxe.

(Int. Dr. Elisângela Campanelli Soares da Silva O.A.B./SP 187.391)

Comunicado

Em obediência ao disposto no artigo 5º da Lei Federal 8666/93 e na Resolução 5/97, de 24-4-97, publicada em 10-5-97, do Tribunal de Contas do Estado, indicamos, a seguir, os pagamentos necessários que devem ser providenciados de imediato, pelo fato de envolverem despesas inadiváveis e imprescindíveis, pelo regime de adiantamento (material de consumo, despesas miúdas e de pronto pagamento, transportes, diárias, aquisição de combustíveis e bolsas de estudos), fornecedores, serviços de terceiros e de utilidade pública, indispensáveis para o bom andamento das atividades administrativas e pedagógicas.

Tais pagamentos, consideradas as excepcionalidades de cada caso, estão sendo autorizados independentemente da ordem cronológica de sua inscrição no SIAFEM.

UG LIQUIDANTE	NUMERO DA PD	VALOR
080101	2005PD02444	2.689,91
080101	2005PD02448	3.016,66
080101	2005PD02345	14.522,55
080101	2005PD02499	117.465,60
080101	2005PD02449	2.430,00
080101	2005PD02533	14.933,72
080101	2005PD02534	12.690,15
080101	2005PD02454	1.674,00
080101	2005PD02383	22.187,97
080101	2005PD02367	43.973,26
080101	2005PD02606	8.124,19
080101	2005PD02607	1.296,00
080101	2005PD02384	78.822,54
080101	2005PD02385	228.945,13
080101	2005PD02386	17.245,42
080101	2005PD02500	311.446,06
	TOTAL	881.463,16

UG LIQUIDANTE	NUMERO DA PD	VALOR
080104	2005PD00065	23,73
	TOTAL	23,73

UG LIQUIDANTE	NUMERO DA PD	VALOR
080105	2005PD01309	728,05
080105	2005PD01310	9.598,78
	TOTAL	10.326,83

UG LIQUIDANTE	NUMERO DA PD	VALOR
080153	2005PD00112	1.000,00
080153	2005PD00113	200,00
080153	2005PD00094	118,40
	TOTAL	1.318,40

UG LIQUIDANTE	NUMERO DA PD	VALOR
080257	2005PD00353	864,00
080257	2005PD00360	402,95
	TOTAL	1.266,95

UG LIQUIDANTE	NUMERO DA PD	VALOR
080260	2005PD00069	269,04
080260	2005PD00078	45,99
080260	2005PD00082	102,20
	TOTAL	417,23

UG LIQUIDANTE	NUMERO DA PD	VALOR
080261	2005PD00367	1.406,03
	TOTAL	1.406,03

UG LIQUIDANTE	NUMERO DA PD	VALOR
080264	2005PD00345	2.225,00
	TOTAL	2.225,00

UG LIQUIDANTE	NUMERO DA PD	VALOR
080265	2005PD00334	3.000,00
080265	2005PD00335	300,00
080265	2005PD00337	22,60
	TOTAL	3.322,60

UG LIQUIDANTE	NUMERO DA PD	VALOR
080266	2005PD00324	180,53
	TOTAL	180,53

UG LIQUIDANTE	NUMERO DA PD	VALOR
080267	2005PD00361	3.000,00
	TOTAL	3.000,00

UG LIQUIDANTE	NUMERO DA PD	VALOR
080268	2005PD00400	50,00
080268	2005PD00401	150,00
080268	2005PD00402	600,00
	TOTAL	800,00

UG LIQUIDANTE	NUMERO DA PD	VALOR
080269	2005PD00378	150,00
	TOTAL	150,00

UG LIQUIDANTE	NUMERO DA PD	VALOR
080270	2005PD00304	285,00
080270	2005PD00305	3.000,00
080270	2005PD00306	150,00
	TOTAL	3.435,00

UG LIQUIDANTE	NUMERO DA PD	VALOR
080272	2005PD00256	51,99
	TOTAL	51,99

UG LIQUIDANTE	NUMERO DA PD	VALOR
080274	2005PD00403	1.440,00
080274	2005PD00405	300,00
080274	2005PD00407	900,00
080274	2005PD00408	280,00
080274	2005PD00409	2.030,00
	TOTAL	4.950,00

UG LIQUIDANTE	NUMERO DA PD	VALOR
080275	2005PD00308	24,30
080275	2005PD00311	375,00
	TOTAL	399,30

UG LIQUIDANTE	NUMERO DA PD	VALOR
080276	2005PD00301	7.374,12
080276	2005PD00292	152.366,20
080276	2005PD00293	2.302,72
	TOTAL	162.043,04

UG LIQUIDANTE	NUMERO DA PD	VALOR
080277	2005PD00278	195,00
	TOTAL	195,00

UG LIQUIDANTE	NUMERO DA PD	VALOR
080278	2005PD00265	165,00
	TOTAL	165,00

UG LIQUIDANTE	NUMERO DA PD	VALOR
080280	2005PD00281	1.863,27
	TOTAL	1.863,27

UG LIQUIDANTE	NUMERO DA PD	VALOR
080281	2005PD00204	600,00
080281	2005PD00205	400,00
080281	2005PD00206	167,60
080281	2005PD00207	300,00
080281	2005PD00203	3.986,71
	TOTAL	5.454,31

UG LIQUIDANTE	NUMERO DA PD	VALOR
080286	2005PD00276	465,00
	TOTAL	465,00

UG LIQUIDANTE	NUMERO DA PD	VALOR
080288	2005PD00268	7.926,83
	TOTAL	7.926,83

UG LIQUIDANTE	NUMERO DA PD	VALOR
080289	2005PD00289	1.741,00
080289	2005PD00291	365,95
080289	2005PD00258	3.299,18
080289	2005PD00272	95,00
	TOTAL	5.501,13

UG LIQUIDANTE	NUMERO DA PD	VALOR
080291	2005PD00193	258,73
080291	2005PD00206	3.280,56
	TOTAL	3.539,29

UG LIQUIDANTE	NUMERO DA PD	VALOR
080292	2005PD00138	19.431,56
	TOTAL	19.431,56

UG LIQUIDANTE	NUMERO DA PD	VALOR
080293	2005PD00228	603,28
080293	2005PD00225	7.145,24
	TOTAL	7.748,52

UG LIQUIDANTE	NUMERO DA PD	VALOR
080294	2005PD00310	720,00
	TOTAL	720,00

UG LIQUIDANTE	NUMERO DA PD	VALOR
080296	2005PD00230	4,95
	TOTAL	4,95

UG LIQUIDANTE	NUMERO DA PD	VALOR
080297	2005PD00321	9.447,84
	TOTAL	9.447,84

UG LIQUIDANTE	NUMERO DA PD	VALOR
080298	2005PD00255	2.111,48
080298	2005PD00236	955,11
	TOTAL	3.066,59

UG LIQUIDANTE	NUMERO DA PD	VALOR
080299	2005PD00230	1.500,00
	TOTAL	1.500,00

UG LIQUIDANTE	NUMERO DA PD	VALOR
080302	2005PD00310	29.150,12
	TOTAL	29.150,12

UG LIQUIDANTE	NUMERO DA PD	VALOR
080304	2005PD00156	909,72
	TOTAL	909,72

UG LIQUIDANTE	NUMERO DA PD	VALOR
080305	2005PD00227	1.005,48
	TOTAL	1.005,48

UG LIQUIDANTE	NUMERO DA PD	VALOR
080307	2005PD00269	19.354,46
080307	2005PD00270	1.005,26
080307	2005PD00273	4.011,46
080307	2005PD00310	2,67
	TOTAL	24.373,85

UG LIQUIDANTE	NUMERO DA PD	VALOR
080308	2005PD00377	6.511,95
	TOTAL	6.511,95

UG LIQUIDANTE	NUMERO DA PD	VALOR
080309	2005PD00305	711,50
080309	2005PD00309	689,44
	TOTAL	1.400,94

UG LIQUIDANTE	NUMERO DA PD	VALOR
080310	2005PD00194	842,68
	TOTAL	842,68

UG LIQUIDANTE	NUMERO DA PD	VALOR
080311	2005PD00237	478,80
080311	2005PD00238	300,00
	TOTAL	778,80

UG LIQUIDANTE	NUMERO DA PD	VALOR
080312	2005PD00305	19.350,26
080312	2005PD00306	2.731,21
080312	2005PD00307	166,25
080312	2005PD00308	4.065,29
080312	2005PD00309	535,09
	TOTAL	26.848,10

UG LIQUIDANTE	NUMERO DA PD	VALOR
080314	2005PD00344	1.220,00
080314	2005PD00345	2.650,00
080314	2005PD00346	901,37
080314	2005PD00347	1.801,57
	TOTAL	6.572,94

UG LIQUIDANTE	NUMERO DA PD	VALOR
080315	2005PD00276	1.000,00
080315	2005PD00277	500,00
	TOTAL	1.500,00

UG LIQUIDANTE	NUMERO DA PD	VALOR
080316	2005PD00278	4.801,44
080316	2005PD00284	48,84
	TOTAL	4.850,28

UG LIQUIDANTE	NUMERO DA PD	VALOR
080317	2005PD00187	1.614,90
080317	2005PD00234	2,40
	TOTAL	1.617,30

UG LIQUIDANTE	NUMERO DA PD	VALOR
080318	2005PD00274	1.163,43